



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 54/2008

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais cíveis da 1ª e 2ª Vara Cível desta Comarca.

O DOUTOR FÚLVIO BORGES FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA, o DOUTOR DÉCIO MENNA BARRETO DE ARAÚJO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE MAFRA e o DOUTOR LUÍS PAULO DAL PONT LODETTI, JUIZ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de que deva ocorrer a remessa anual de processos findos ao Arquivo Central do Poder Judiciário, na Capital;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de orientações acerca da transferência;

CONSIDERANDO que somente a organização do trabalho é capaz de proporcionar resultados satisfatórios, não se tratando assim de sistematização, mas de estruturação de um plano de ação administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DESEMBARGADOR ELÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DIREÇÃO DO FORO

RESOLVEM:

SUSPENDER o expediente externo da 1ª e 2ª Varas e os prazos processuais cíveis, no período de **04 a 08 de agosto de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas e do atendimento ao público.

A suspensão dos prazos não abrange os Cartórios Criminal e Juizado Especial, os quais funcionarão regularmente durante o referido período.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção OAB/Mafra, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE.

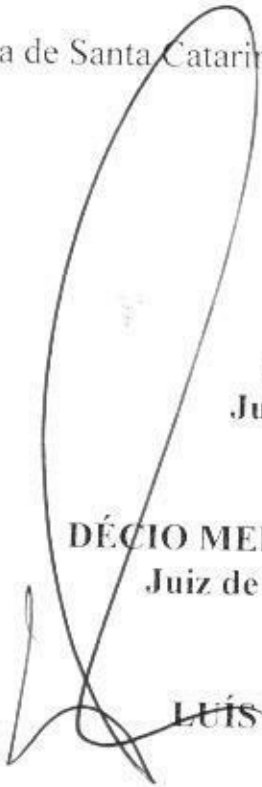
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Mafra, 19 de junho de 2008.


FÚLVIO BORGES FILHO
Juiz de Direito/Diretor do Foro


DÉCIO MENNA BARRETO DE ARAÚJO FILHO
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível/Criminal


LUÍS PAULO DAL PONT LODETTI
Juiz Substituto